

**ANEXO II**  
**PL Nº 63/98, DE 1998-CN**  
**RELAÇÃO DE EMENDAS INADMITIDAS**

(CONFORME ART. 47. ALÍNEA "A", INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DA CMPOF)

Emenda	Nome do Autor	Partido	UF	Parecer	Valor da Emenda
0004	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0005	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0006	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0007	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0008	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0009	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0010	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0011	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0021	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0022	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0024	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0025	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0031	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0032	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0033	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0034	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0035	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0036	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0038	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0041	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	INADMITIDA	R\$50.000,00
0047	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0048	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0049	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0050	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0051	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0052	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0053	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0054	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0055	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0056	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0057	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0058	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0059	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0060	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0061	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0062	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0063	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0064	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0065	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00
0066	RAUL BELÉM	PFL	MG	INADMITIDA	R\$25.000,00

**ANEXO II**  
**PL Nº 63/98, DE 1998-CN**  
**RELAÇÃO DE EMENDAS INADMITIDAS**

(CONFORME ART. 47, ALÍNEA "A", INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DA CMPOF)

Emenda	Nome do Autor	Partido	UF	Parecer	Valor da Emenda
0068	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO	INADMITIDA	RS100 000,00
0069	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO	INADMITIDA	RS100 000,00
0070	JONAS PINHEIRO	PFL	MT	INADMITIDA	RS150 000,00
0070	JONAS PINHEIRO	PFL	MT	INADMITIDA	RS150 000,00
0074	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100.000,00
0075	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0076	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100.000,00
0077	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0078	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0079	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0080	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100.000,00
0081	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0082	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0083	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0084	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0085	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0086	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0087	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0088	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100.000,00
0089	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	INADMITIDA	RS100 000,00
0090	NELSON MEURER	PPB	PR	INADMITIDA	RS100 000,00
0091	NELSON MEURER	PPB	PR	INADMITIDA	RS100.000,00
0092	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO	INADMITIDA	RS150 000,00
0093	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO	INADMITIDA	RS150 000,00
0094	SILVERNANI SANTOS	PFL	RO	INADMITIDA	RS150.000,00
0095	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS150.000,00
0096	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200 000,00
0097	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200.000,00
0098	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200.000,00
0099	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200 000,00
0100	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200.000,00
0101	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS100 000,00
0102	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS100 000,00
0103	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0104	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0105	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200.000,00
0106	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200.000,00
0107	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO	INADMITIDA	RS200 000,00
0112	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00
0113	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00

**ANEXO II**  
**PL Nº 63/98, DE 1998-CN**  
**RELAÇÃO DE EMENDAS INADMITIDAS**

(CONFORME ART. 47, ALÍNEA "A", INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DA CMPOF)

Emenda	Nome do Autor	Partido	UF	Parecer	Valor da Emenda
0114	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00
0115	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00
0116	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00
0117	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00
0118	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS25.000,00
0119	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0120	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0121	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0122	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0123	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0124	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0125	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	INADMITIDA	RS30.000,00
0127	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0128	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS40.000,00
0129	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0130	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS40.000,00
0131	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0133	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0135	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0137	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0141	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0142	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS40.000,00
0143	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0144	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS40.000,00
0145	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0146	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS40.000,00
0147	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0148	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS40.000,00
0149	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0150	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0153	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0154	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0155	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0156	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0157	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0158	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0159	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0160	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0161	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0162	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00

**ANEXO II**  
**PL Nº 63/98, DE 1998-CN**  
**RELAÇÃO DE EMENDAS INADMITIDAS**

(CONFORME ART. 47, ALÍNEA "A", INCISO I DO REGULAMENTO INTERNO DA CMPOF)

Emenda	Nome do Autor	Partido	UF	Parecer	Valor da Emenda
0163	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0164	OSCAR ANDRADE	PFL	RO	INADMITIDA	RS100.000,00
0165	MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CE	INADMITIDA	RS30.000,00
0166	MARCELO TEIXEIRA	PMDB	CE	INADMITIDA	RS30.000,00
0167	CUNHA LIMA	PPB	SP	INADMITIDA	RS50.000,00
0173	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0174	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0175	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0176	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0177	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
8	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0179	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0180	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0181	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0182	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0183	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0184	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0185	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0186	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0187	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0188	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0189	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0190	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0191	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
0192	FERNANDO ZUPPO	PDI	SP	INADMITIDA	RS100.000,00
<b>Total:</b>					<b>RS10.885.000,00</b>

**ANEXO III**  
**PL Nº 63/98, DE 1998-CN**  
**RELAÇÃO DE EMENDAS COM PARECER**

Emenda	Nome do Autor	Partido	UF	Parecer	Valor Aprovado
0001	JOSE MELO	PFL	AM	APROVADA PARCIAL	R\$50.000,00
0002	FATIMA PELAES	PSDB	AP	APROVADA PARCIAL	R\$50.000,00
0003	FATIMA PELAES	PSDB	AP	REJEITADA	
0042	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	APROVADA	R\$1.195.967,00
0043	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	APROVADA PARCIAL	R\$650.000,00
0044	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	APROVADA PARCIAL	R\$1.045.967,00
0045	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	APROVADA	R\$2.688.542,00
0046	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA	APROVADA	R\$706.824,00
0067	WELLINGTON ROBERTO	PMDB	PB	REJEITADA	
0071	JOÃO COSER	PT	ES	REJEITADA	
2	JOÃO COSER	PT	ES	REJEITADA	
0073	JOÃO COSER	PT	ES	APROVADA PARCIAL	R\$50.000,00
0108	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB	APROVADA PARCIAL	R\$50.000,00
0109	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB	REJEITADA	
0110	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB	REJEITADA	
0111	ROBERTO PAULINO	PMDB	PB	REJEITADA	
0169	EFRAIM MORAIS	PFL	PB	REJEITADA	
0170	EFRAIM MORAIS	PFL	PB	REJEITADA	
0171	EFRAIM MORAIS	PFL	PB	REJEITADA	
0172	EFRAIM MORAIS	PFL	PB	REJEITADA	
<b>Total:</b>					<b>R\$6.487.300,00</b>

**SELOR - Créditos Adicionais**  
**Alterações Efetuadas Através de Pareceres**  
 Func. Progr. Título

PL: 0063/1998 - Anexo: 01

Página: 1

Func. Progr.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	P.L.	Acréscimos	cancelamento	Alterações	Valor Final
<b>33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
15 072 0411 2017 0020	ORGANIZAÇÃO IBEROAMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - GISS	2 72 151 3	300	0	0	0	300
15 082 0492 2015 0006	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL	2 72 151 3	115 836	0	0	0	115 836
15 082 0492 2271 0001	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA	2 90 151 3	52.000	0	0	0	52 000
				<b>168.136</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>168.136</b>
<b>33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL</b>							
15 007 0021.4900 0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2 90 250 3	58 400 000	0	0	0	58.400 000
				2 90 250 4	1.600 000	0	1 600 000
15.078 0486 4089 0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	2 90 250 3	4.000 000	0	0	0	4 000.000
15 082 0025 1716 0017	CONCLUSÃO DE OBRAS DE UNIDADES DE SERVIÇO - MS	2 90 250 4	200 000	0	0	0	200 000
15 082 0492 2347 0007	ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS	2 90 250 3	41 500 000	0	0	0	41 500 000
15 082 0492 2347 0023	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2 90 250 3	38 560 000	0	0	0	38 560 000
15 084 0492.2012 0001	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	2 90 250 3	3 200.000	0	0	0	3 200.000
				<b>147 460 000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>147 460 000</b>
<b>33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
15 081 0483 2593 0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE	2 40 153 3	0	1.045.967	0	1 045 967	1 045 967
15 081 0483 2593 0003	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	2 30 151 3	0	50.000	0	50 000	50 000
15 081 0483 2593 0012	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MARANHÃO - MA	2 30 151 3	1 137.327	0	0	0	1 137 327
15 081 0483 2593 0013	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB	2 30 151 3	0	50 000	0	50 000	50 000
15 081 0483 2593 0016	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	2 30 151 3	791 057	0	0	0	791 057
15 081 0483 2593 0017	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE	2 30 151 3	185 374	0	0	0	185 374
15 081 0483 2593 0018	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - FS	2 30 151 3	0	50 000	0	50 000	50 000
15 081 0483 2593 0024	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRECHIE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC	2 30 151 3	1 853 384	0	0	0	1 853 384
15 081 0483 4640 0002	APOIO AO COMBATE AO TRABALHO INFANTO JUVENIL	2 30 153 3	5 100 000	0	0	0	5.100 000
				2 40 151 3	0	2 598 758	2 598 758
				2 40 153 3	0	796 608	796 608
15 081 0483 4911 0001	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ACRE - AC	2 30 151 3	10 000	0	-10 000	-10 000	0
				2 40 151 3	90 000	-90 000	0
15 081 0483 4911 0002	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	2 40 151 3	100 000	0	-100 000	-100 000	0
15 081 0483 4911 0003	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM	2 30 151 3	60 000	0	-60 000	-60 000	0
				2 40 151 3	340 000	-340 000	0
15 081 0483 4911 0005	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RONDONIA - RO	2 30 151 3	145 500	0	-145 500	-145 500	0
				2 40 151 3	154 500	-154 500	0
15 081 0483 4911 0006	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORAIMA - RR	2 30 151 3	73 900	0	-73 900	-73 900	0
				2 40 151 3	26 100	-26 100	0
15 081 0483 4911 0008	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL	2 30 153 3	701 250	0	-701 250	-701 250	0
				2 40 153 3	48 750	-48 750	0
15 081 0483 4911 0013	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE	2 30 153 3	734 500	0	-734 500	-734 500	0
				2 40 153 3	765 450	-765 450	0
15 081 0483 4911 0014	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	2 30 151 3	144 400	0	-144 400	-144 400	0
				2 40 151 3	233 150	-233 150	0
15 081 0483 4911 0015	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE	2 30 151 3	283 400	0	-283 400	-283 400	0
				2 40 151 3	327 650	-327 650	0
15 081 0483 4911 0016	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - ES	2 30 151 3	253 900	0	-253 900	-253 900	0
				2 40 151 3	544 900	-544 900	0
15 081 0483 4911 0025	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT	2 30 151 3	236 000	0	-236 000	-236 000	0
				2 40 151 3	263 950	-263 950	0
15 081 0483 4911 0026	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS	2 30 151 3	11 408	0	-11 408	-11 408	0
				2 30 153 3	42 742	-42 742	0
				2 40 153 3	395 850	-395 850	0
15 081.0483 4911.0027	ASSISTENCIA INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI	2 30 151 3	223 300	0	-223 300	-223 300	0
				2 40 151 3	276 700	-276 700	0

## SELOR - Créditos Adicionais

PL: 0063/1998 - Anexo: 01

## Alterações Efetuadas Através de Pareceres

Página: 2

Func. Progr.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	P.L.	Acréscimos	ancelamento	Alterações	Valor Final
15 081 0485 2596 0001	APOIO A PESSOA IDOSA	2 40 151 3	0	650 000	0	650 000	650.000
15 081 0485 2596 0003	APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	2 30 151 3	5 283	0	0	0	5 283
15 081 0485 2596 0004	APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM	2 30 151 3	7 423	50 000	0	50 000	57.423
15 081 0485 2596 0013	APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB	2 30 151 3	10 624	0	0	0	10.624
15 081 0485 2596 0023	APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS	2 30 151 3	207 265	0	0	0	207 265
15 081 0485 2596 0026	APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE GOIAS - GO	2 30 151 3	107 070	0	0	0	107.070
15 081 0486 2595 0001	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	2 40 151 3	0	350 000	0	350 000	350.000
		2 40 153 3	0	845 967	0	845 967	845.967
15 081 0486 2595 0004	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM	2 30 151 3	28 198	0	0	0	28.198
15 081 0486 2595 0006	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RONDONIA - RO	2 30 151 3	24 106	0	0	0	24.106
15 081 0486 2595 0013	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB	2 30 151 3	31 174	0	0	0	31 174
15 081 0486 2595 0015	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUI - PI	2 30 151 3	34 733	0	0	0	34.733
15 081 0486 4456 0003	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO E A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - LOAS	2 90 151 3	353 179 486	0	0	0	353.179.486
			369 189 804	6 487 300	-6 487 300	0	369 189 804

## SELOR - Créditos Adicionais

PL: 0063/1998 - Anexo: 02

## Alterações Efetuadas Através de Pareceres

Página: 1

Func. Progr.	Título	Esf/Mod/Fte/GND	P.L.	Acréscimos	ancelamento	Alterações	Valor Final
<b>33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
15 041 0190 4500 0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	2 90 151 3	-297 760	0	0	0	-297 760
15 078 0486 4089 0006	AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	2 90 151 3	-82 219	0	0	0	-82 219
			-379 979	0	0	0	-379 979
<b>33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL</b>							
15 008 0030 3350 0001	ARRÉCADÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2 90 153 3	-7 788 542	0	0	0	-7 788 542
15 041 0190 4500 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	2 90 151 3	-3 000 000	0	0	0	-3.000 000
15 078 0486 4089 0006	AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	2 90 151 3	-11 919 376	0	0	0	-11 919 376
15 082 0025 3483 0019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇO NO RIO DE JANEIRO	2 90 250 4	-200 000	0	0	0	-200.000
			-22 907 918	0	0	0	-22.907.918
<b>33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
15 081 0486 4519 0008	GERAÇÃO DE RENDA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE TOCANTINS - TO	2 30 151 4	-503 245	0	0	0	-503.245
			-503 245	0	0	0	-503 245
<b>90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>							
99 999 9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	2 00 151 8	-345 766 798	0	0	0	-345.766 798
			-345 766 798	0	0	0	-345.766 798



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA

Ofício nº 188 /SE

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1998

Senhor Deputado,

Solicito a Vossa Senhoria proceder às modificações, detalhadas em anexo, no PL nº 63/98, que trata de Crédito Suplementar em favor deste Ministério. Em anexo, encaminho ainda as justificativas do pleito.

Atenciosamente,

  
JOSÉ CECHIN  
Secretário Executivo

A Sua Senhoria o Senhor  
Deputado SÉRGIO MIRANDA  
Câmara dos Deputados



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Memo MPAS/ SAS nº 4358

Brasília, 01 de dezembro de 1998.

.: JOSÉ CECHIN  
Secretário-Executivo/MPAS

**Assunto:** Solicita alteração de crédito suplementar.

Senhor Secretário-Executivo,

Solicito a V.Sª providências no sentido de que seja alterado, junto ao Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 63/98, que trata de crédito suplementar em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Tal solicitação prende-se basicamente pelos seguintes aspectos:

- Não há necessidade da suplementação da atividade " Assistência Integral à Criança e ao Adolescente", no valor de R\$ 6.487.300,00, uma vez que os recursos atualmente disponíveis são suficientes para a cobertura das despesas contratadas.
- A atividade "Apoio ao Combate ao Trabalho Infante-Juvenil", que na Lei Orçamentária aparece com a regionalização nacional, os recursos são destinados à estados e aos municípios onde crianças e adolescentes são submetidos à trabalhos penosos, insalubres e escravizantes, assim sendo foram compromissos assumidos com milhares de famílias, no sentido de que estas retirassem seus filhos dos trabalhos degradantes e os colocassem efetivamente nas salas de aula, em troca das bolsas criança cidadã. Entretanto o crédito suplementar encaminhado através do Projeto de Lei

em questão, não contempla integralmente a real necessidade das despesas conveniadas, desta forma faz-se necessário um reforço orçamentário no montante de R\$ 3.395.366,00.

- Os serviços assistenciais de Apoio à Criança Carente, Apoio à Pessoa Idosa e Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, têm o caráter de ações continuadas, ou seja, suas dotações deveriam ser suficientes para o atendimento de 12 parcelas anuais. Estas ações apresentam-se, na Lei Orçamentária Anual, regionalizadas segundo os critérios de partilha de recursos estabelecidos na Resolução nº 196, de 06/11/96, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS. No entanto, as dotações orçamentárias das mencionadas ações, além de não serem suficientes para o pagamento das 12 parcelas, não se encontram uniformes/compatíveis quanto ao número de parcelas asseguradas. Neste sentido, a proposta de aproveitamento do saldo remanescente, entre o que seria suplementado na atividade Assistência Integral à Criança e ao Adolescente e o que seria alocado na atividade Apoio ao Combate ao Trabalho Infante-Juvenil, ou seja, no montante de R\$ 3.091.934,00, teria que ser alocado na subatividade genérica de cada ação no sentido de agilizar os procedimentos operacionais, haja vista a proximidade do encerramento do presente exercício financeiro, bem como minimizaria os problemas anteriormente citados.

Segue em anexo, quadro demonstrativo da alocação dos recursos orçamentários que comporão o referido crédito suplementar.

Atenciosamente,

  
**JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA**  
Secretário de Assistência Social